



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1844 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 7 de fevereiro de 2022 - 27 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	CONVOCAÇÕES.....	25
PORTARIAS.....	1	PODER LEGISLATIVO	27
LICITAÇÕES	10	DECRETOS	27
HOMOLOGAÇÕES	24	PORTARIAS	27
EXTRATOS	24		
EDITAIS	25		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 70/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal a(o) servidor(a) **LUZIA APARECIDA VELASQUEZ**, matrícula 319, Agente Administrativo, do Nível IV, Classe F, para Nível IV, Classe G, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 01/02/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 266 de 10/01/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de janeiro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 71/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, ao(à) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 266 de 10/01/2022:

Mat.	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
319	Luzia Aparecida Velasquez	Agente Administrativo Nível IV/ Classe G	01/02/2017 a 31/01/2022	01/02/2022 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 26 de janeiro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 74/2022

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com CI nº 03/2022/RHC/SMA de 27 de janeiro de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:	
17500	WANDERLEY DOS SANTOS MARIANO (10 dias)	04/01/2021 a 03/01/2022	12/09/2022	
17500	WANDERLEY DOS SANTOS MARIANO (10 dias)	04/01/2021 a 03/01/2022	10/02/2022	
17500	WANDERLEY DOS SANTOS MARIANO (10 dias)	04/01/2021 a 03/01/2022	01/01/2022	

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 75/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com CI nº 03/2022/RHC/SMA de 27 de janeiro de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
24	GEORGES ELIAS AYACHE (30 dias)	01/08/2020 a 31/07/2021	01/02/2022
2124	DEBORAH GONCALVES LIMA MIRANDA (20 dias)	03/01/2021 a 02/01/2022	14/02/2022
2124	DEBORAH GONCALVES LIMA MIRANDA (10 dias)	03/01/2021 a 02/01/2022	01/01/2022
16803	ERNANDES PEIXOTO DE MIRANDA (20 dias)	02/01/2021 a 01/01/2022	10/03/2022
16803	ERNANDES PEIXOTO DE MIRANDA (10 dias)	02/01/2021 a 01/01/2022	01/01/2022
21223	WILSON DALBEM (30 dias)	02/01/2021 a 01/01/2022	02/02/2022

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 76/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com CI nº 03/2022/RHC/SMA de 27 de janeiro de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS E RUR			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
92	CLODOALDO GODOY DA COSTA (30 dias)	07/01/2021 a 06/01/2022	10/01/2022





2524	ELIDIA RAMOS (30 dias)	16/01/2021 a 15/01/2022	01/02/2022
2531	JOAO SANTOS BRITO (30 dias)	07/05/2020 a 06/05/2021	01/02/2022
2681	JONILSON MOREIRA CESAR (30 dias)	09/12/2020 a 08/12/2021	01/02/2022
6160	WILSON DE CARVALHO FILHO (30 dias)	13/06/2020 a 12/06/2021	02/01/2022
14200	JAILTON SANTOS DA SILVA (30 dias)	13/11/2020 a 12/11/2021	01/02/2022
14204	EZEQUIAS LARAS DA SILVA (30 dias)	13/11/2020 a 12/11/2021	01/02/2022
14214	JENIFER DA SILVA RAMOS (30 dias)	13/11/2020 a 12/11/2021	01/02/2022
14228	RONIDELSON PEREIRA CORDEIRO (30 dias)	13/11/2020 a 12/11/2021	01/02/2022
14229	THALES MOACIR MACENA DE SOUZA (30 dias)	13/11/2020 a 12/11/2021	01/02/2022
14230	RENATO CARAPIA DE OLIVEIRA (30 dias)	13/11/2020 a 12/11/2021	20/02/2022
14233	PATRICIA CHALES EVANGELISTA MARCOS (20 dias)	13/11/2020 a 12/11/2021	21/02/2022
14233	PATRICIA CHALES EVANGELISTA MARCOS (10 dias)	13/11/2020 a 12/11/2021	01/01/2022
14300	LUIZ EDUARDO LEITE MAIDANA (20 dias)	18/12/2020 a 17/12/2021	11/02/2022
14300	LUIZ EDUARDO LEITE MAIDANA (10 dias)	18/12/2020 a 17/12/2021	01/01/2022
15138	EVERTON DA SILVA PEREIRA (30 dias)	21/06/2020 a 20/06/2021	01/02/2022
21166	MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE (20 dias)	02/01/2021 a 01/01/2022	11/02/2022
21166	MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE (10 dias)	02/01/2021 a 01/01/2022	01/01/2022

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 77/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com CI nº 03/2022/RHC/SMA de 27 de janeiro de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
17466	MARCUS VINICIUS DE ALBUQUERQUE CORREA (30 dias)	24/08/2020 a 23/08/2021	01/02/2022
18053	CHRISLAYNE GIOVANA MARTINS (15 dias)	01/01/2021 a 31/12/2021	01/04/2022
18053	CHRISLAYNE GIOVANA MARTINS (15 dias)	01/01/2021 a 31/12/2021	01/02/2022
18088	FERNANDO FERREIRA HENRIQUE (15 dias)	10/03/2020 a 09/03/2021	14/02/2022
18088	FERNANDO FERREIRA HENRIQUE (15 dias)	10/03/2020 a 09/03/2021	02/05/2022
21300	JOSE LIPU (30 dias)	01/02/2021 a 31/01/2022	01/02/2022





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 78/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com CI nº 03/2022/RHC/SMA de 27 de janeiro de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
319	LUZIA APARECIDA VELASQUEZ (20 dias)	01/02/2021 a 31/01/2022	11/02/2022
319	LUZIA APARECIDA VELASQUEZ (10 dias)	01/02/2021 a 31/01/2022	01/01/2022
381	JOÃO BATISTA DE CARVALHO NOGUEIRA (15 dias)	01/01/2021 a 31/12/2021	17/10/2022
381	JOÃO BATISTA DE CARVALHO NOGUEIRA (15 dias)	01/01/2021 a 31/12/2021	01/02/2022
2553	PAULO BALTAZAR (30 dias)	01/01/2021 a 31/12/2021	01/02/2022
5163	VANESSA SANTANA MACENA (15 dias)	01/01/2021 a 31/12/2021	26/09/2022
5163	VANESSA SANTANA MACENA (15 dias)	01/01/2021 a 31/12/2021	16/02/2022
18127	NELI GAMARRA DA SILVA (10 dias)	01/01/2021 a 31/12/2021	11/02/2022
18127	NELI GAMARRA DA SILVA (10 dias)	01/01/2021 a 31/12/2021	02/05/2022
18127	NELI GAMARRA DA SILVA (10 dias)	01/01/2021 a 31/12/2021	01/01/2022

FUNDEB 70% - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
2150	LIDIANE APARECIDA SILVA CARDOSO (30 dias)	01/01/2021 a 31/12/2021	02/02/2022
2795	DEBORA FERREIRA (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	10/01/2022
5038	DEBORA FERREIRA (30 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	10/01/2022
13644	LUIZ PIRES JUNIOR (15 dias)	01/01/2021 a 31/12/2021	01/08/2022
13644	LUIZ PIRES JUNIOR (15 dias)	01/01/2021 a 31/12/2021	01/02/2022
14798	SOLANGE VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA (15 dias)	07/02/2021 a 06/02/2022	15/09/2022
14798	SOLANGE VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA (15 dias)	07/02/2021 a 06/02/2022	15/02/2022
15816	SILMARA FONTANA DE ALMEIDA (15 dias)	11/02/2021 a 10/02/2022	14/02/2022
15816	SILMARA FONTANA DE ALMEIDA (15 dias)	11/02/2021 a 10/02/2022	04/07/2022

FUNDEB 30% - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
14287	VAGNER MENDES DA SILVA (30 dias)	14/12/2020 a 13/12/2021	01/02/2022
14289	ALYSSON GONCALVES VILLAS BOAS (30 dias)	15/12/2020 a 14/12/2021	01/02/2022
21525	LIDIANE ANUNCIACAO DA SILVA BOTELHO (15 dias)	01/02/2021 a 31/01/2022	02/05/2022





21525	LIDIANE ANUNCIACAO DA SILVA BOTELHO (15 dias)	01/02/2021 a 31/01/2022	01/02/2022
-------	--	-------------------------	------------

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 79/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 80 da Lei nº 1.231/91,**RESOLVE:**

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com CI nº 03/2022/RHC/SMA de 27 de janeiro de 2022:

SECRET MUN DE PLANEJAMNTO, URBANISMO E OBRAS P.			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
15555	HELIO VITORINO CARDOSO (20 dias)	03/10/2020 a 02/10/2021	01/02/2022
15555	HELIO VITORINO CARDOSO (10 dias)	03/10/2020 a 02/10/2021	01/01/2022
15790	ED WILSON APARECIDO DA SILVA * (30 dias)	06/02/2020 a 05/02/2021	01/02/2022
17496	RONALDO ANGELO DE ALMEIDA (10 dias)	04/01/2021 a 03/01/2022	27/01/2022
17496	RONALDO ANGELO DE ALMEIDA (10 dias)	04/01/2021 a 03/01/2022	22/08/2022
17496	RONALDO ANGELO DE ALMEIDA (10 dias)	04/01/2021 a 03/01/2022	01/01/2022

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 80/2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 80 da Lei nº 1.231/91,**RESOLVE:**

Conceder férias legais à servidora abaixo relacionada, em conformidade com CI nº 03/2022/RHC/SMA de 27 de janeiro de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
21500	PATRICIA ROSA DE MELLO (10 dias)	01/02/2021 a 31/01/2022	18/07/2022
21500	PATRICIA ROSA DE MELLO (10 dias)	01/02/2021 a 31/01/2022	11/02/2022
21500	PATRICIA ROSA DE MELLO (10 dias)	01/02/2021 a 31/01/2022	01/01/2022

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração**PORTARIA N.º 81/2022**



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com CI nº 03/2022/RHC/SMA de 27 de janeiro de 2022:

GABINETE DO PREFEITO			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
9	ELIZABETH ORTIZ (20 dias)	01/01/2021 a 31/12/2021	02/03/2022
9	ELIZABETH ORTIZ (10 dias)	01/01/2021 a 31/12/2021	01/01/2022
54	LUIZ DO ESPIRITO SANTO JUNIOR (20 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	11/02/2022
54	LUIZ DO ESPIRITO SANTO JUNIOR (10 dias)	01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2022
2210	CLEIDE MARQUES DE SOUZA (5 dias)	19/03/2021 a 18/03/2022	01/03/2022
2210	CLEIDE MARQUES DE SOUZA (15 dias)	19/03/2021 a 18/03/2022	11/02/2022
2210	CLEIDE MARQUES DE SOUZA (10 dias)	19/03/2021 a 18/03/2022	01/01/2022
16799	MARCOS ALEXANDRE DE GOES (30 dias)	10/01/2021 a 09/01/2022	01/02/2022
17549	PLINIO VALEJO DE GOES (20 dias)	03/02/2021 a 02/02/2022	13/02/2022
17549	PLINIO VALEJO DE GOES (10 dias)	03/02/2021 a 02/02/2022	01/01/2022
21145	RAQUEL LY REGIS BARRETO (10 dias)	09/01/2021 a 08/01/2022	11/07/2022
21145	RAQUEL LY REGIS BARRETO (10 dias)	09/01/2021 a 08/01/2022	10/01/2022
21145	RAQUEL LY REGIS BARRETO (10 dias)	09/01/2021 a 08/01/2022	01/01/2022
21176	HEBER SEBA QUEIROZ (10 dias)	02/01/2020 a 01/01/2021	08/08/2022
21176	HEBER SEBA QUEIROZ (10 dias)	02/01/2020 a 01/01/2021	03/02/2022
21176	HEBER SEBA QUEIROZ (10 dias)	02/01/2020 a 01/01/2021	01/01/2022
21513	OTACILIO DOS REIS FERREIRA (10 dias)	01/02/2021 a 31/01/2022	11/02/2022
21513	OTACILIO DOS REIS FERREIRA (10 dias)	01/02/2021 a 31/01/2022	01/06/2022
21513	OTACILIO DOS REIS FERREIRA (10 dias)	01/02/2021 a 31/01/2022	01/01/2022

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 82/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com CI nº 03/2022/RHC/SMA de 27 de janeiro de 2022:

SEC MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSO PRÓPRIO.			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
21306	RONIVALDO FERNANDES DE ARRUDA (10 dias)	02/01/2021 a 01/01/2022	27/01/2022
21306	RONIVALDO FERNANDES DE ARRUDA (10 dias)	02/01/2021 a 01/01/2022	18/07/2022
21306	RONIVALDO FERNANDES DE ARRUDA (10 dias)	02/01/2021 a 01/01/2022	01/01/2022





REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 83/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora **ELIDIA RAMOS**, matrícula 2524, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, sendo: 02 (dois) dias no período de 13/01/2022 a 14/01/2022 e 02 (dois) dias no período de 17/01/2022 a 18/01/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 813, de 25/01/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 84/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021, com fundamento nos artigos 67, 68 e 71 da Lei Complementar nº 030, de 30/05/2011,

R E S O L V E:

Conceder, Progressão Horizontal à servidora **STELLA RITA DE LIMA CELESTINO**, Professor(a) de Educação Infantil, matrícula 15438, do Nível II, Classe A, para Nível III, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter apresentado Certificado/Histórico Escolar de conclusão do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Educação Infantil e anos Iniciais área de Conhecimento: Educação, pela Faculdade Memorial dos Imigrantes, Venda Nova do Imigrante/ES, concluído em 2021, com validade a partir de 01/02/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 295 de 11/01/2022 e Parecer nº 001 de 28/01/2022, da Comissão Municipal de Valorização do Profissional da Educação-COMVAPE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 85/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor **EVERTON LEMOS DA SILVA**, matrícula 14299, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, por ter apresentado Certificado de Conclusão do Ensino Médio-ENCCEJA, concluído em 2020, pela Escola Estadual "Prof.ª Dóris Mendes Trindade" de Aquidauana/MS, com validade a partir de 01/02/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 580 de 20/01/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 86/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 103, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Interromper, com efeitos a partir de 01/02/2022, a Licença "TIP", concedida ao servidor **ADEMILSON BRANDÃO CINTRA**, matrícula 13463, Motorista I, Nível III, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com o Processo Administrativo nº 340 de 13/01/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2022.





MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 87/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 2º, da Lei Complementar nº 024 de 24 de maio de 2010,

RESOLVE:

Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora, **ADRIANA BATISTA BRANDÃO FERREIRA**, matrícula 18806, Psicólogo, Nível V, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 20/01/2022 a 18/07/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 682 de 24/01/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 88/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigos 40, § 9 e 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Autorizar, a averbação requerida pelo servidor **NEURO BULHOES DE ALMEIDA**, matrícula 17, Engenheiro Agrônomo, Nível V, Classe F, lotado na Secretaria Municipal de Produção, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo e Declaração de Tempo de Contribuição nº 454/2020, da AGEPREV/MS e Processo Administrativo nº 863 de 26/01/2022:

- TERRASUL/MS - Período de 14.09.1987 a 18.05.1989, Cargo: Assessor Técnico.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 89/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

RESOLVE:

Conceder Promoção Vertical ao servidor **JOSÉ RIBEIRO DE BOM**, matrícula 384, Professor(a) do 6ª a 9ª Ano, do Nível III, Classe D, para Nível III, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/01/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 910 de 28/01/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 90/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo-relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 910 de 28/01/2022:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
384	José Ribeiro De Bom	Professor(a) Nível III/Classe E	01/01/2016 a 31/12/2021	01/01/2022 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2022.





MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 91/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, Promoção Horizontal a(o) servidor(a) **MARTHA MARIA TORRES SOARES GOULART**, matrícula 1726, Enfermeiro, do Nível V, Classe C, para Nível V, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01/02/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 792 de 25/01/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 92/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 69, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, ao(à) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com o Processo Administrativo nº 792 de 25/01/2022:

Mat.	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
1726	Martha Maria Torres Soares Goulart	Enfermeiro Nível V/ Classe D	31/01/2017 a 01/02/2022	01/02/2022 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 31 de janeiro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 93/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 05, de 10/01/2022, passando a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5867 de 02/12/2021:

Conceder, 02 (dois) meses de licença-prêmio à servidora, **ADRIANA AZEVEDO GOMES SANTOS**, matrícula 18032, Monitor Educacional, Nível V, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao quinquênio aquisitivo de 10/03/2014 a 09/03/2019, no período de 15/01/2022 a 15/03/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de fevereiro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 94/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

RESOLVE:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor **THIAGO DOS SANTOS SILVEIRA**, matrícula 15623, Fiscal de Vigilância Sanitária, Nível V, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado Certificado/Histórico





Escolar de conclusão do Curso de MBA em Auditoria em Saúde - área de conhecimento: Negócios, administração e direito, de Pós-Graduação Lato Sensu, pela Universidade Pitágoras Unopar, Londrina/PR, concluído em 2020, com validade a partir de 01/01/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6077, de 15/12/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de fevereiro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 95/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e com fundamento no artigo 13 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, 5% de Gratificação de Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor **ANTONIO DAMASCENO SILVA**, matrícula 15621, Fiscal de Vigilância Sanitária, Nível V, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por ter apresentado Certificado/Histórico Escolar de conclusão do Curso de MBA em Auditoria em Saúde - área de conhecimento: Negócios, administração e direito, de Pós-Graduação Lato Sensu, pela Universidade Pitágoras Unopar, Londrina/PR, concluído em 2020, com validade a partir de 01/01/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6076, de 15/12/2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de fevereiro de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2021 - CONVITE Nº 16/2021.

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E DE RESULTADO.

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL o Sr. Murilo Faustino Rodrigues (Suplente da CPL) em substituição a Sr. Flávio Gomes Silva (Presidente da CPL) que se encontra com COVID-19, o Sr. Claudiomiro Eloi (Secretário da CPL) e a Sra. Ramona Medina Ortiz (Membro da CPL), todos designados pelo Decreto Municipal nº 01/2022. Estavam presentes também representantes de licitantes que abaixo serão identificados, para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do ESF Morrinho, município de Aquidauana/MS, conforme Projetos e demais especificações e anexos ao edital, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que 05 (cinco) empresas entregaram seus envelopes via protocolo geral, sendo estas: TREVO ENGENHARIA LTDA (**EPP**) inscrita no CNPJ sob nº 05.919.414/0001-32, convidada, protocolo geral sob número único N42.371.VF6-87 (sem representante presente); L.V.V.M. TREMURA (**ME**) inscrita no CNPJ sob nº 27.433.790/0001-55, convidada, protocolo geral sob número único 2G1.U07.95T-34 (sem representante presente); CONSTRUTORA HIGA EIRELI (**ME**) inscrita no CNPJ sob nº 08.233.204/0001-84, convidada, protocolo geral sob número único 204.650.4HV-95 (sem representante presente); RAFAEL RONDINA DORTE DE OLIVEIRA (**ME**) inscrita no CNPJ sob nº 34.651.060/0001-96, convidada, protocolo geral sob número único TE9.S32.44X-87 (sem representante presente); RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 27.217.325/0001-87, protocolo geral sob número único 743.IOE.583-53 (sem representante presente). Dando continuidade aos trabalhos, todos os envelopes foram vistados pelos presentes e estando todos de acordo com o credenciamento foram abertos os envelopes de habilitação onde observamos que todas as empresas apresentaram os documentos de habilitação suficiente para atender o edital. Considerando que todos os presentes consideraram as habilitações suficientes para atender o edital, e considerando ainda que os licitantes desistiram expressamente da intenção de interpor recurso (Declaração anexa a suas habilitações), a CPL, conforme previsto no inciso III do Art. 43 da 8.666/93, dá continuidade aos trabalhos promovendo a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas onde após a verificação de todos registramos os seguintes valores globais ofertados: a licitante TREVO ENGENHARIA LTDA (**EPP**) ofertou o valor global de R\$ 318.547,69; a licitante L.V.V.M. TREMURA (**ME**) ofertou o valor global de R\$ 307.660,35; a licitante CONSTRUTORA HIGA EIRELI (**ME**) ofertou o valor global de R\$ 320.269,72; a licitante RAFAEL RONDINA DORTE DE OLIVEIRA (**ME**) ofertou o valor global de R\$ 302.386,75; e a RGC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ofertou o valor global de R\$ 323.342,48. Quanto a exequibilidade, todas as propostas classificadas foram consideradas exequíveis após a verificação conforme o parágrafo 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 (80% acima da média). Não havendo manifestação de intenção de recurso após as propostas bem como a desistência de todos de manifestar recurso, não será aberto o prazo recursal, sendo considerada vencedora a licitante **RAFAEL RONDINA DORTE DE OLIVEIRA (ME) com valor global de R\$ 302.386,75 (trezentos e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**. A licitante vencedora ficará intimada a entregar a CPL a partir da publicação da presente Ata, todos os documentos previstos na cláusula 5.1 do edital, dentro do prazo e na forma ali previstos, como condição para a adjudicação, homologação e contratação, ficando desde já franqueado aos interessados vistas ao processo. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a sessão e a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Murilo Faustino Rodrigues
Suplente da CPL

Claudiomiro Eloi
Secretário da CPL

Ramona Medina Ortiz
Membro da CPL





AVISO REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 309/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021.

O **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS**, informa que na sala da comissão de licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, será realizada a repetição em **23/02/2022, às 08h00min**, a licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo “**menor preço**” global, visando a Contratação de empresa para serviços de Reforma da Escola Municipal Visconde de Taunay, Município de Aquidauana - MS, na forma e condições do presente edital e seus anexos, onde estes ficarão disponíveis no site oficial (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba “Tomada de Preços”. Arquivos referentes ao projeto também poderão ser solicitados pelo e-mail planejamento@aquidauana.ms.gov.br.

Aquidauana-MS, 04/02/2022.

Murilo Faustino Rodrigues – Núcleo de Licitação e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 17/09/2021

Horário: 09:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG nº 000.743.389 SSP/MS e CPF nº609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, inscrita sob o CNPJ nº 17.238.455/0001-42, estabelecida na Rua Professora Viero, nº1340, sala 01, Bairro Madureira, Cep:95040-520-Caxias do Sul, telefone: (54)3227-7600, e-mail: prosaudeprodutos@yahoo.com.br, neste ato representada por Giovan Carlo Monegat com o CPF nº 959.911.580-53; AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº14.676.091/0001-94, estabelecida na Rua Neusa Aurora Diniz, nº 133, Forquilha, Cep:88106-771, São José/SC, telefone:(48)3039-2759, email:agnusatacadista@agnusatacadista.com.br, neste ato representada por Denis Teixeira com o CPF nº:074.417.459-77; CIRURGICA ITAMBÉ – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 26.847.096/0001-11, Avenida Brasil, nº 5709 – Zona 05, na Cidade de Maringá/PR, CEP:87015280, email:cirurgicaitembe@hotmail.com, telefone: (44) 3346-4300 neste ato representada por Helton Yudi Honda com o CPF/MF nº 009.497.349-00; POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ:02.881.877/0001-64, estabelecida na rua Ruzzi, nº607, Sertãozinho-Mauá/SP, CEP:09370850, email:pregao2@polarfix.com.br, telefone: (11)4512-8612, neste ato Representada por Marcos Barreto com o CPF:180.191.928-32; PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sob o CNPJ: 27.806.274/0001-29, estabelecida na Avenida Caldas Júnior, nº 456, Bairro: Três Vendas- Erechim/RS- Cep:99.713-190, telefone: (54) 2106-1270, email:licitacao02@promedisau.com.br, neste ato representada por Fabiana Domingues com o Cpf:959.084.550-91; RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES -EIRELI-EPP, sob o CNPJ:11.352.270/0001-88,estabelecida na rua Joaquim Murtinho, nº3445, Bairro Tiradentes, telefone: (67) 3022-9057, email: licitacao@casaudems.com.br, neste ato representada por Clarice Alovise Costa com o CPF:386.133.600-68; SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, sob o CNPJ:23.015.239/0001-30,estabelecida na rua Brasília Machado nº261, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP:09715-140, email:licitacao@ispsaude.com.br, telefone: (45)3231-8010, neste ato representada por Fernando Augusto Follador com o CPF:048.151.419-83; EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, sob o Cnpj: 33.246.555/0001-77, estabelecida na Avenida Marechal Mascarenhas, Nº 2764, Loja 01, Jesus de Nazaré, Vitória/ES, CEP: 29.052-015, telefone: (27) 3026-8792, email:licita.egr@hotmail.com, neste ato representada por Evelinne Borges de Souza com o CPF:044.207.719-09. Nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 215/2021 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2021 consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para futura Aquisição de materiais médico hospitalar para reabilitação, para atender os programas ligados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Aquidauana/MS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.





2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega do produto deverá ser feita em **10 (dez)** dias úteis, A entrega deverá ser feita em dia útil, da 07:00 às 10:30 ou das 13:00 às 16:00 no Depósito Central da prefeitura Municipal de Aquidauana, na rua Estevão Alves Corrêa, nº1763 – Bairro Centro, dentro do perímetro urbano de Aquidauana/MS, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5 –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO



5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá ser posterior a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

5.5 - Nos preços a serem contratados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários, podendo ser reajustado apenas nas hipóteses previstas na legislação vigente, decorridos 12 (doze) meses da apresentação da proposta conforme previsto no art. 3º, § 1º, da Lei nº 10.192/2001, sendo este com base na variação do IGPM/FGV (no caso de produtos) ou pelo IPCA/IBGE (no caso de serviços) do período, por meio de solicitação do contratado ao Gestor do Contrato, feita durante a vigência do contrato.

5.6 - Caso ocorra a contratação ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas **Faturas ou Notas Fiscais** devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá **constar número do processo administrativo, número do pregão eletrônico, nº da nota de empenho/contrato**, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).





- 8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;
- 8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.9. Se firmado contrato e caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, a empresa vencedora poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Procuradoria Geral do Município, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens contratados.
- 8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar os documentos referentes ao fornecimento do objeto, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, se recusar a entregar os itens solicitados pelo Município nos valores registrados, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos.

9.2. As sanções previstas nas sub cláusulas da cláusula 9 poderão ser aplicadas cumulativamente, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação da notificação/advertência/decisão no Diário Oficial do Município ou do envio da notificação/advertência/decisão ao e-mail informado na proposta da Detentora da Ata/Contratada.

9.3. Por atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo Gestor da Ata na execução do objeto, entrega ou prestação do serviço:

I - Multa moratória de 0,5% (meio) por cento por dia de atraso, sobre o valor da requisição/fatura, até o limite de 15% sobre o valor total registrado;

II - Rescisão unilateral se for o caso, a partir do décimo dia de atraso;

III - Cancelamento do preço registrado.

9.4. Por inexecução total ou execução irregular no fornecimento/entrega ou na prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II do subitem acima, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do mesmo subitem, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

9.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal por até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.7. A empresa que não recolher as multas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação, podendo o Município descontar de valores devidos a empresa o valor da(s) multa(s) devida(s).





9.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados à partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento da notificação/advertência/decisão ou da publicação do ato no Diário Oficial do Município, sendo que a notificação/advertência/decisão poderá ser enviada por meio do e-mail informado na proposta da Detentora da Ata, onde, nesse caso o prazo se iniciará no primeiro dia útil posterior ao envio do e-mail.

9.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

9.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

9.11. Competirá a Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços a instrução do processo e a aplicação das penalidades previstas nas sub cláusulas 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4, sendo eu as penalidades nelas previstas (salvo as descritas na sub cláusula 9.12) poderão ser aplicadas pelo Fiscal e/ou pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

9.12. A penalidade estabelecida no inciso III da sub cláusula 9.1 e II e IV da sub cláusula 9.4 serão de competência exclusiva da autoridade máxima Secretaria Gestora da Ata, na forma e no prazo estipulado no subitem 9.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

9.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá os trâmites referentes a instrução do processo que poderá ou não acarretar na aplicação das penalidades previstas no instrumento de convocação, devendo antes da decisão final sobre a aplicação de sanção solicitar o devido parecer jurídico quanto a legalidade do ato, anexando este aos autos do processo, e após a publicação da decisão sobre sanção, deverá enviar cópia da decisão sobre sanção à CPL, ao Financeiro e ao setor de Execução de Contratos do Município.

9.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Aquidauana, Estado do Mato Grosso do Sul.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 329.906,30 (Trezentos e vinte e nove mil e novecentos e seis reais e trinta centavos). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – A Secretaria Usuária da presente Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito municipal

A A Z Saúde Comércio de Produtos Médicos Hospitalares
Detentora da Ata





Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli
Detentora da Ata

Cirurgica Itambé – EIRELI - ME
Detentora da Ata

Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
Detentora da Ata

Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA
Detentora da Ata

São Bernardo Comércio de Produtos para Saúde EIRELI
Detentora da Ata

RCA Saúde Comércio e Representações EIRELI-EPP
Detentora da Ata

Egr Equipamentos e Soluções Eireli
Detentora da Ata

Cláudia Franco Fernandes Souza
Gestora da Ata

Testemunhas:

Danielle de Carvalho Alves
CPF: 033.169.199-02

Patrícia Gonçalo Duarte
CPF: 009.239.091-92

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 53/2021

A Secretária Municipal de Saúde do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 53/2021, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o(a) servidora Danielle de Carvalho CPF nº 033.169.199-02 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 03 de novembro de 2021.

Cláudia Franco Fernandes Souza
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Danielle de Carvalho Alves
Fiscal da Ata de Registro de Preços





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 25/2021 - PE Processo Administrativo: 215/2021 Processo de Licitação: 215/2021 Data do Processo: 12/08/2021
Folha: 1/3	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 215/2021
b) Licitação Nr.: 25/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 01/10/2021
e) Objeto da Licitação: Futura Aquisição de materiais médico hospitalar para reabilitação, para atender os programas ligados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Aquidauana/MS.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA (6918)

1 ANEL DE PILATES - FLEX LUXO - Marca: Supermedy	UN	16,00	0,0000	85,00	1.360,00
2 APARELHO DE ELTROESTIMULAÇÃO - Marca: Ibramed	UN	7,00	0,0000	649,00	4.543,00
5 BOLA FEIJÃO - 90 X 45 CM - Marca: Supermedy	UN	3,00	0,0000	124,33	372,99

Aquidauana, 1 de Outubro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 25/2021 - PE Processo Administrativo: 215/2021 Processo de Licitação: 215/2021 Data do Processo: 12/08/2021
Folha: 2/3	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITA (6918)

8 ESTESIMETRO KIT COM 07 FILAMENTOS - Produto utilizado como Teste de Monofilamentos de Semmes-Weinstein / Estesiômetro, instrumento que tem como diferenciais a confiabilidade, eficácia e baixo custo. Tem por objetivo medir a sensibilidade da pele, é utilizado por fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e médicos em diversas especialidades como a dermatologia, ortopedia, neurologia, traumatologia, oncologia, clínica geral e saúde pública. O Kit é composto por um conjunto de sete monofilamentos de variadas espessuras, que permitem verificar o nível de sensibilidade de nervos periféricos, possibilitando aos profissionais e pacientes tomarem medidas para prevenir danos físicos irreversíveis e até amputações de membros em casos de neuropatias diabética, hanseníase, tóxica e alcoólica, além de proporcionar o monitoramento da evolução de comprometimentos neurais - Marca: Somi Bauru	KIT	26,00	0,0000	260,00	6.760,00
Total do Fornecedor:					13.035,99

AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (6932)

20 MEIA BOLA - BOSU - Marca: Pista e Campo	UN	3,00	0,0000	504,97	1.514,91
Total do Fornecedor:					1.514,91

CIRURGICA ITAMBE - EIRELI (6275)

9 FIOS DE SUTURA AGULHA 3/8 - CILÍNDRICA MONOFILAMENTO COM 24 UNIDADES: FIOS DE NYLON AGULHADA Nº 1-0 - Marca: Shalon	CAIX	40,00	0,0000	50,00	2.000,00
10 FIOS DE SUTURA AGULHA 3/8 - CILÍNDRICA MONOFILAMENTO COM 24 UNIDADES: FIOS DE NYLON AGULHADA Nº 0 - Marca: Shalon	CAIX	40,00	0,0000	50,00	2.000,00
11 FIOS DE SUTURA AGULHA 3/8 - CILÍNDRICA MONOFILAMENTO COM 24 UNIDADES: FIOS DE NYLON AGULHADA Nº 1 - Marca: Shalon	CAIX	70,00	0,0000	50,00	3.500,00
13 FIO DE SUTURA CATGUT C/ AGULHA Nº 2-0 - Marca: Shalon	CAIX	15,00	0,0000	120,00	1.800,00
17 GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM 5 KG - O Gel Condutor Incolor tem como finalidade auxiliar na condução da corrente elétrica em aparelhos que necessitam de um meio de contato - Marca: Carbogel	FRAS	30,00	0,0000	35,00	1.050,00
Total do Fornecedor:					10.350,00

Aquidauana, 1 de Outubro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 25/2021 - PE	
	Processo Administrativo:	215/2021
	Processo de Licitação:	215/2021
	Data do Processo:	12/08/2021

Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI (6935)

6	BOLA SUIÇA - 75/65/45 CM - Marca: Arktus	UN	5,00	0,0000	183,00	915,00
---	--	----	------	--------	--------	--------

Total do Fornecedor: 915,00

POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA (6933)

4	BANDAGEM ELASTICA ADESIVA 5 MT MEDINDO 5 X 5 CM - Marca: Polar Fix	UN	13.000,00	0,0000	22,46	291.980,00
---	---	----	-----------	--------	-------	------------

Total do Fornecedor: 291.980,00

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD (6934)

3	APARELHO DE LASERTERAPIA - Marca: Ibramed	UN	4,00	0,0000	1.529,00	6.116,00
---	---	----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 6.116,00

RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI (6658)

14	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 COM AGULHA 3 MM - Marca: Shalon	CAIX	30,00	0,0000	88,00	2.640,00
----	--	------	-------	--------	-------	----------

15	FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 COM AGULHA 4 MM - Marca: Shalon	CAIX	20,00	0,0000	100,00	2.000,00
----	--	------	-------	--------	--------	----------

Total do Fornecedor: 4.640,00

SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (6931)

18	HALTER EMBORRACHADO DE 1 KG - Marca: Arktus	PAR	8,00	0,0000	33,90	271,20
----	---	-----	------	--------	-------	--------

19	HALTER EMBORRACHADO DE 2 KG - Marca: Arktus	PAR	8,00	0,0000	47,90	383,20
----	---	-----	------	--------	-------	--------

22	TORNOZELEIRA/CANELEIRA DE 2 KG - Marca: Arktus	PAR	10,00	0,0000	30,00	300,00
----	--	-----	-------	--------	-------	--------

23	TORNOZELEIRA/CANELEIRA DE 3 KG - Marca: Arktus	PAR	10,00	0,0000	40,00	400,00
----	--	-----	-------	--------	-------	--------

Total do Fornecedor: 1.354,40

Total Geral: 329.906,30

Aquidauana, 1 de Outubro de 2021.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/10

Processo / Ano: 215/2021 Processo Administrativo: 215/2021 **Total dos Itens Vencedores: 329.906,30**
Licitação.....: 25/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de materiais médico hospitalar para reabilitação, para atender os programas ligados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 3080830 - ANEL DE PILATES - - Unidade: UN								
6918	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT.	Supermedy	16,000	0,0000	85,0000	1.360,00	Venceu	1 *****
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6931	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6932	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6933	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6934	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6935	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI		16,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 3080834 - APARELHO DE ELTROESTIMULAÇÃO - Unidade: UN								
6918	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT.	Ibramed	7,000	0,0000	649,0000	4.543,00	Venceu	1 *****
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6931	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6932	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6933	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6934	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6935	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 3 - 3080835 - APARELHO DE LASERTERAPIA - Unidade: UN								
6934	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	Ibramed	4,000	0,0000	1.529,0000	6.116,00	Venceu	1 *****
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6918	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT.		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6931	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 2/10

Processo / Ano: 215/2021 Processo Administrativo: 215/2021 **329.906,30**
Licitação.....: 25/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de materiais médico hospitalar para reabilitação, para atender os programas ligados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 3 - 3080835 - APARELHO DE LASERTERAPIA - Unidade: UN								
6932	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6933	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6935	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI		4,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 4 - 3080455 - BANDAGEM ELASTICA ADESIVA 5 MT MEDINDO 5 X 5 CM - Unidade: UN								
6933	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/	Polar Fix	13.000,000	0,0000	22,4600	291.980,00	Venceu	1 *****
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		13.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		13.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6918	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT.		13.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6931	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT		13.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6932	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		13.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6934	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		13.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6935	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI		13.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 5 - 3080837 - BOLA FEIJÃO - - Unidade: UN								
6918	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT.	Supermedy	3,000	0,0000	124,3300	372,99	Venceu	1 *****
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6931	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6932	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6933	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6934	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6935	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 3/10

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 215/2021 Processo Administrativo: 215/2021 329.906,30
Licitação.....: 25/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de materiais médico hospitalar para reabilitação, para atender os programas ligados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 6 - 3080838 - BOLA SUIÇA - - Unidade: UN								
6935	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI	Arktus	5,000	0,0000	183,0000	915,00	Venceu	1 *****
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6918	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT.		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6931	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6932	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6933	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6934	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		5,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 7 - 3080839 - BOLA EXERCITADORA - - Unidade: UN								
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6918	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT.		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6931	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6932	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6933	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6934	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6935	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI		7,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 8 - 3080988 - ESTESIOMETRO KIT COM 07 FILAMENTOS - - Unidade: KIT								
6918	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT.	Sorri Bauru	26,000	0,0000	260,0000	6.760,00	Venceu	1 *****
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		26,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		26,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6931	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT		26,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6932	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		26,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Página: 4/10

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 215/2021 Processo Administrativo: 215/2021 329.906,30
Licitação.....: 25/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de materiais médico hospitalar para reabilitação, para atender os programas ligados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 8 - 3080988 - ESTESIOMETRO KIT COM 07 FILAMENTOS - - Unidade: KIT								
6933	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/		26,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6934	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		26,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6935	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI		26,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 9 - 3080772 - FIOS DE SUTURA 3/8 CILÍNDRICA MONOFILAMENTO - - Unidade: CAIX								
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	Shalon	40,000	0,0000	50,0000	2.000,00	Venceu	1 *****
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6918	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT.		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6931	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6932	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6933	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6934	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6935	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 10 - 3080770 - FIOS DE SUTURA AGULHA 3/8 - - Unidade: CAIX								
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	Shalon	40,000	0,0000	50,0000	2.000,00	Venceu	1 *****
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6918	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT.		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6931	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6932	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6933	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6934	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6935	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI		40,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 5/10

Processo / Ano: 215/2021 Processo Administrativo: 215/2021 329.906,30
Licitação.....: 25/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de materiais médico hospitalar para reabilitação, para atender os programas ligados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 11 - 3080771 - FIOS DE SUTURA AGULHA 3/8 - Unidade: CAIX								
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	Shalon	70,000	0,0000	50,0000	3.500,00	Venceu	1 *****
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6918	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT.		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6931	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6932	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6933	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT.		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6934	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6935	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI		70,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 12 - 3080778 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL - Unidade: CAIX								
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6918	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT.		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6931	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6932	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6933	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT.		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6934	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6935	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 13 - 3080599 - FIO DE SUTURA CATGUT C/ AGULHA - Unidade: CAIX								
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	Shalon	15,000	0,0000	120,0000	1.800,00	Venceu	1 *****
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6918	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT.		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6931	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6932	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 6/10

Processo / Ano: 215/2021 Processo Administrativo: 215/2021 329.906,30
Licitação.....: 25/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de materiais médico hospitalar para reabilitação, para atender os programas ligados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13 - 3080599 - FIO DE SUTURA CATGUT C/ AGULHA - Unidade: CAIX								
6933	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT.		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6934	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6935	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI		15,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 14 - 3080989 - FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 - Unidade: CAIX								
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	Shalon	30,000	0,0000	88,0000	2.640,00	Venceu	1 *****
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6918	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT.		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6931	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6932	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6933	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT.		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6934	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6935	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 15 - 3080990 - FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 - Unidade: CAIX								
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	Shalon	20,000	0,0000	100,0000	2.000,00	Venceu	1 *****
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6918	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT.		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6931	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6932	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6933	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT.		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6934	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6935	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 7/10

Processo / Ano: 215/2021 Processo Administrativo: 215/2021 329.906,30
Licitação.....: 25/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de materiais médico hospitalar para reabilitação, para atender os programas ligados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 3080781 - FRESA DE TUNGSTÊNIO - Unidade: UN								
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		13,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		13,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6918	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT.		13,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6931	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT		13,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6932	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		13,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6933	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/		13,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6934	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		13,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6935	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI		13,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 17 - 3080991 - GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSOM 5 KG - - Unidade: FRAS								
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI	Carbogel	30,000	0,0000	35,0000	1.050,00	Venceu	1 *****
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6918	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT.		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6931	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6932	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6933	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6934	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6935	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI		30,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 18 - 3062917 - HALTER EMBORRACHADO DE 1 KG - Unidade: PAR								
6931	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT	Arktus	8,000	0,0000	33,9000	271,20	Venceu	1 *****
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6918	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT.		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6932	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 8/10

Processo / Ano: 215/2021 Processo Administrativo: 215/2021 329.906,30
Licitação.....: 25/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de materiais médico hospitalar para reabilitação, para atender os programas ligados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 18 - 3062917 - HALTER EMBORRACHADO DE 1 KG - Unidade: PAR								
6933	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6934	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6935	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 19 - 3062918 - HALTER EMBORRACHADO DE 2 KG - Unidade: PAR								
6931	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT	Arktus	8,000	0,0000	47,9000	383,20	Venceu	1 *****
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6918	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT.		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6932	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6933	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6934	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6935	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI		8,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 20 - 3080845 - MEIA BOLA - - Unidade: UN								
6932	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	Pista e Campo	3,000	0,0000	504,9700	1.514,91	Venceu	1 *****
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6918	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT.		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6931	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6933	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6934	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6935	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI		3,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 9/10

Processo / Ano: 215/2021 Processo Administrativo: 215/2021 329.906,30
Licitação.....: 25/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de materiais médico hospitalar para reabilitação, para atender os programas ligados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 3080992 - Mochila De Lona E Couro Grande 35l - Unidade: UN								
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6918	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT.		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6931	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6932	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6933	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6934	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6935	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 22 - 3080855 - TORNOZELEIRA/CANELEIRA DE 2 KG - Unidade: PAR								
6931	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT	Arktus	10,000	0,0000	30,0000	300,00	Venceu	1 *****
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6918	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6932	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6933	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6934	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6935	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 23 - 3080856 - TORNOZELEIRA/CANELEIRA DE 3 KG - Unidade: PAR								
6931	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT	Arktus	10,000	0,0000	40,0000	400,00	Venceu	1 *****
6275	CIRURGICA ITAMBE - EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6658	RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6918	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6932	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 10/10

Processo / Ano: 215/2021 Processo Administrativo: 215/2021 329.906,30
Licitação.....: 25/2021 - PE
Modalidade.....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: Futura Aquisição de materiais médico hospitalar para reabilitação, para atender os programas ligados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 23 - 3080856 - TORNOZELEIRA/CANELEIRA DE 3 KG - Unidade: PAR								
6933	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT/		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6934	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
6935	EGR EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EIRELI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Aquidauana, Em
FLÁVIO GOMES SILVA - - Pregoeiro(a)





HOMOLOGAÇÕES

	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 17/2022 - DL	
	CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Processo Administrativo:	21/2022
		Processo de Licitação:	21/2022
		Data do Processo:	04/02/2022
Folha: 1/2			

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 21/2022
b) Licitação Nr.: 17/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 04/02/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos de proteção individual (luvas), carrinho-de-mão e fio de corte para serem utilizados pelas equipes de serviços de limpeza, manutenção das áreas urbanas, rurais e distritos do Município de Aquidauana-MS.

					(em Reais R\$)	
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtde	Desclo (%)	Preço Unitário	Total do Item
SERTÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (AQUIDAUANA) (1092)						
1	CARRINHO DE MÃO, Capacidade 65L Completo (roda de 8", pneu, câmara e pegador/luva) com chapa reforçada de aço em chapas 20 ou 21	UN	20,00	0,0000	388,00	7.760,00
2	FIO DE CORTE QUADRADO - COR AMARELO, MEDINDO 3,0MM ROLO X 312 METROS - STIHL		25,00	0,0000	315,50	7.887,50
3	LUVA DE PROTEÇÃO Tipo Vaqueta para coleta de lixo, Tamanho G	PAR	30,00	0,0000	17,90	537,00
4	LUVA PROTETORA RASPA DE COURO (EPI) - CANO CURTO COM REFORÇO	PAR	57,00	0,0000	15,99	911,43
					Total do Fornecedor:	17.095,93
					Total Geral:	17.095,93

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 (61) Saldo: 269.456,45

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado(s) RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o presente:

Aquidauana/MS, 04 de Fevereiro de 2022

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

PROC. ADM. Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: STAF SISTEMAS LTDA - EPP

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e Prorrogação de Valor reajustado segundo índice de IGP-M do **Contrato Administrativo nº 004/2019**, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento.

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar de **08/02/2022** com término em **07/02/2023**.

Fica reservado para consecução do presente termo o valor mensal de acordo com o índice de IGP-M de R\$ 30.182,50 (trinta mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) totalizando o valor anual de **R\$ 362.190,00 (trezentos e sessenta e dois mil e cento e noventa reais)**.

O valor global do presente contrato passa a ser de **R\$ 1.144.169,92 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 03 de fevereiro de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO – Prefeito Municipal

Contratada: STAF SISTEMAS LTDA EPP – Rep. Rodrigo Teles de Souza

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 200/2022





CELEBRADO EM: 01.02.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADO(A): TAMIRIS INOCÊNCIO LOPES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NO GABINETE DO PREFEITO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE FEVEREIRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 15.725,38 (QUINZE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 1.429,58 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - GABINETE DO PREFEITO - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO E TAMIRIS INOCÊNCIO LOPES

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 398/2021

CELEBRADO EM: 02.12.2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): ALEXANDRE MOSCIARO DE PAULA

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 1º DE JANEIRO DE 2022, COM TÉRMINO EM 30 DE JUNHO DE 2022.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E ALEXANDRE MOSCIARO DE PAULA

EDITAIS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, através da Secretaria Municipal de Finanças, comunica a toda população do Município que no dia 17/02/2022 às 9:00 horas, na Câmara Municipal, situado na Praça Ns Conceição, 85 - Centro, será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO do 6º bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2º semestre, em atendimento ao Art. 48 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. (com transmissão online pelo facebook)

Aquidauana-MS, 07 de fevereiro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÕES

RELAÇÃO DOS PRÉ SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO RESERVA 2ª ETAPA 58 UNIDADES

COLOCAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
61	GISELI FARIAS CORREA	###.###.131-05			
62	ROSILENE ROCHA DE OLIVEIRA	###.###.121-01			
63	EDENILDA FIALHO	###.###.131-92			
64	ALEXANDRA VIEIRA DA SILVA	###.###.431-13	MARCO ANTONIO CRISTALDO PEREIRA	###.###.741-87	
65	ELISANGELA OLGA DE SOUZA	###.###.928-09			
66	EDINA DA SILVA	###.###.411-20			





	ALBUQUERQUE				
67	SANDRILÉIA DOS SANTOS	###.###.711-26			
68	ANGELA DE OLIVEIRA ARRUDA	###.###.781-49			
69	ANDREIA DE MELO GALIANO	###.###.811-91			
70	EUNICE GIL XIMENES	###.###.621-74			
71	MARLIZE SILVA DE OLIVEIRA	###.###.051-01	EDSON DUARTE DE LEMOS	###.###.041-04	
72	CELIA WANZEMBOK	###.###.541-76			
73	CAMILA DE OLIVEIRA	###.###.801-38	ARNALDO GONZALES	###.###.681-58	
74	ROBERTA LOPES DE OLIVEIRA	###.###.201-81			
75	EDIVANE BATISTA NUNES	###.###.611-70	RODNEI LIPÚ DE SOUZA	###.###.271-05	
76	CLAUDIA VALESCA CABREIRA LOPES	###.###.671-12			
77	MIDIAM MORA LARREA	###.###.201-73			
78	GISLAINE ROCHA DOS SANTOS	###.###.501-95			
79	VANILDA CARDOSO DOS SANTOS	###.###.641-36			
80	DEUCILENE DA SILVA	###.###.771-98			
81	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SEBASTIÃO	###.###.421-26	EROS GERALDO DOS SANTOS JUNIOR	###.###.301-63	

COLOCAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
82	DESCCLASSIFICADA	###.###.121-01			
83	ANA KELEN MARQUES RODRIGUES	###.###.811-07	SAMUEL AQUINO	###.###.751-60	
84	LAIS CALVES PEIXOTO	###.###.841-06	WANDERLEY ANDRADE DA SILVA	###.###.601-00	
85	SUZIANE RIBEIRO DOS SANTOS	###.###.111-48			
86	CRISLAINE MOREIRA GAUNA MIRANDA	###.###.461-59			
87	CARINA ARGUELHO DE ALMEIDA	###.###.251-98			
88	FERNANDA SIMS DE FREITAS	###.###.491-22	EVERSON MACENA SILVA DE SOUZA	###.###.311-09	
89	DAYANE SOUZA REZENDE	###.###.771-01			
90	JESSICA DOS SANTOS DANTAS DE SOUZA	###.###.831-20	EVERSON MACENA SILVA DE SOUZA	###.###.311-09	
91	JESSICA PATRICIA DUARTE CALVIS	###.###.991-00			
92	ROSINEA FERREIRA BARROS	###.###.231-29			
93	THAIS DA SILVA MUNIZ	###.###.431-95			
94	NATHALIA FERREIRA DE BARROS	###.###.561-05			
95	CLAUDIA PEREIRA CRISTALDO	###.###.561-03	FABIO DA SILVA FERREIRA	###.###.961-24	
96	MARIELY QUEIROZ MARTINEZ	###.###.301-22			
97	DAIANE DOS SANTOS	###.###.751-29			
98	JESSICA PORTELA DE OLIVEIRA	###.###.931-00			
99	IZABELE FONSECA FERNANDES	###.###.851-00	RAMÃO FELICIANO	###.###.251-00	





			GONÇALVES		
100	LUANA DE CAMPOS CRUZ	###.###.901-64			

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, solicita o comparecimento das pessoas conforme lista, que estão no cadastro de Pré Seleccionados da **2ª etapa do Lote Urbanizado 58 unidades**, da Colocação 61 a 100 para comparecer no Núcleo de Habitação no período de **08/02/2022 a 14/02/2022** das 7:30 as 12:30horas, para tratar de assunto do seu interesse, munidos dos **documentos pessoais**.

RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento. Urbanismo e Obras Públicas

PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 04/2022.

O VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação a Servidora Claudieni Cleto Eloi de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Este Decreto revoga o Decreto nº 088/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

DECRETO Nº 05/2022.

O VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação ao Servidor Vanderci Chaves Leite de 20% (vinte por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 014/2022.

O VEREADOR SENHOR WEZER LUCARELLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Marcello Augusto Ferreira Da Silva Portocarrero, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Poder Legislativo Municipal, 30 (trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo fevereiro 2021/2022, sendo 1/3 da mesma convertida em abono pecuniário, e 20 (vinte) dias que serão usufruídos de 01/06/2022 a 20/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente da Câmara –
(ORIGINAL ASSINADO)

